



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 49/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JULIANO CARVALHO DELLA NINA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JULIANO CARVALHO DELLA NINA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.356.411/0001-39, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	15813	INSTRUTOR DE CORAL Pessoa jurídica, para capacitação profissional, metodologias e aulas práticas das mais variadas técnicas de voz e postura corporal, cantos folclóricos, hinos, cantos de cultura regional e outros estilos musicais. Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Aulas teóricas e práticas; - Manutenção e organização de instrumentos utilizados nas aulas; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.		HORAS	960,00	31,00	29.760,00
TOTAL								R\$ 29.760,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

J



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1750	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

7



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JULIANO C. DELLA NINA
JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CNPJ Nº: 40.356.411/0001-39
JULIANO CARVALHO DELLA NINA
CPF Nº: 968.036.810-68

Testemunhas:

Luana S. Fiorentin
LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 50/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ULISSES RICARDO ROEHRS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ULISSES RICARDO ROEHRS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.173.525/0001-21, com sede na cidade de Capanema/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes., conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	13869	INSTRUTOR DE FUTEBOL E FUTSAL - Pessoa jurídica, para ensinar modalidades esportivas como futebol e futsal. - Ministras aulas de acordo com as atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Aulas teóricas e práticas; - Ensinar a disciplina, respeito e interação social; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor.	IDESENVOLVIMENTO	HORAS	580,00	46,00	26.680,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17330	INSTRUTOR DE VOLEIBOL	IDESENVOLVIMENTO	HORAS	960,00	22,25	21.360,00
TOTAL								R\$ 48.040,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, observadas as especificações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 48.040,00(Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme serviços executados, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1860	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JOSEANE MARIA DE SA SQUAREZI DOS SANTOS.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**Ulisses Ricardo
Roehrs**

Digitally signed by Ulisses Ricardo Roehrs
DN: C=BR, OU=Analista de negócios,
O=Iguaçu Desenvolvimento Ltda, CN=Ulisses
Ricardo Roehrs, E=ulisses@idh9.com
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-03-11 08:41:31
Foxit PhantomPDF Version: 10.0.0

ULISSES RICARDO ROEHRs - ME

CNPJ Nº: 17.173.525/0001-21

ULISSES RICARDO ROEHRs

CPF Nº: 043.576.449-76

Testemunhas:

LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



000192

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA

CNPJ Nº 40.356.411/0001-39

Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA

CPF nº 968.036.810-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2021</u>
JORNAL:	<u>Amb</u>
EDIÇÃO:	<u>2213</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1840</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



000193

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRS - ME

CNPJ Nº 17.173.525/0001-21

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRS

CPF nº 043.576.449-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2021</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2219</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>11/03/2021</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1840</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50..

VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:A628D91A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

Processo inexigibilidade nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..

VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:8B28074E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

Processo dispensa nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CNPJ Nº 36.234.934/0001-35

Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CPF nº 106.868.389-98

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e reparos de longarinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:7B6E1F2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA

CNPJ Nº 40.356.411/0001-39

Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA

CPF nº 968.036.810-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:804C3479

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRHS - ME

CNPJ Nº 17.173.525/0001-21

Representante: ULISSES RICARDO ROEHRHS

CPF nº 043.576.449-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni

Código Identificador:2591540A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação na área de atuação. A partir de 01 de Março de 2021 a servidora ROSIANE VANESSA DE MATTOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50..
VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A628D91A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021
Processo inexigibilidade nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA

CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG

CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..

VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezessete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 08/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8B28074E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021
Processo dispensa nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CNPJ Nº 36.234.934/0001-35

Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA

CPF nº 106.868.389-98

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de consertos e reparos de longarinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7B6E1F2C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA

CNPJ Nº 40.356.411/0001-39

Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA

CPF nº 968.036.810-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:804C3479

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHR - ME

CNPJ Nº 17.173.525/0001-21

Representante: ULISSES RICARDO ROEHR

CPF nº 043.576.449-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2591540A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.815/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 e anexo 3 da Lei Municipal 2.514/2015,

RESOLVE:

PROMOVER, para a classe "E" permanecendo no mesmo nível que se encontra, por haver concluído curso de Graduação na área de atuação. A partir de 01 de Março de 2021 a servidora ROSIANE VANESSA DE MATTOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Saúde.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 08 DE MARÇO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO O Município de Marifónpolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019 CONTRATANTE: Município de Marifónpolis CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11

CLÁUSULA PRIMEIRA VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Table with 8 columns: Lote, Item, Código do produto, Descrição do produto, Marca do produto, Unid, Preço unitário atual, Preço unitário reajustado. Row 1: Lote 01, Item 2, Código 1440, Descrição GASOLINA COMUM, Marca RODOIL, Unid L, Preço atual 5,25, Preço reajustado 5,55.

Conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data. Marifónpolis, em 10/03/2021 Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021 Processo inexigibilidade nº 05/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SUVEL SUL VEICULOS LTDA CNPJ Nº 78.740.388/0001-54

Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG CPF nº 622.490.299-20

OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50..

VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos) VIGÊNCIA: 08/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021 Processo inexigibilidade nº 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REVESUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA CNPJ Nº 75.576.157/0001-69

Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG CPF nº 127.754.369-00

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BQ-4995..

VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos) VIGÊNCIA: 08/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 01/04/2021, até às 16:00 horas, Chamamento Público para Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, às 16:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 Processo dispensa nº 027/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA CNPJ Nº 36.234.934/0001-35

Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA CPF nº 106.868.389-98

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de concertos e reparos de longarinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretarias da municipalidade..

VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais) VIGÊNCIA: 09/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 30/03/2021, até às 16:00 horas, o Credenciamento para Contratação de Profissionais Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, às 16:00 horas. Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA CNPJ Nº 40.356.411/0001-39

Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA CPF nº 968.036.810-68

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais) VIGÊNCIA: 09/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 210/2021

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREGÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2021, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de março de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHR'S - ME CNPJ Nº 17.173.525/0001-21

Representante: ULISSES RICARDO ROEHR'S CPF nº 043.576.449-76

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..

VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais) VIGÊNCIA: 09/03/2022 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BQ-4995.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Vencedores, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. It details two items: 1. QUARTA REVISÃO DO VEICULO BQ-4995 Materiais (Pastas, Cartão ar, etc.) and 2. QUARTA REVISÃO DO VEICULO BQ-4995 Serviços (Limpeza do sistema de direção hidráulica, etc.).

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2018. Aditivo Nº 001. Valor: 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais). Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviços de Publicações dos atos oficiais administrativos para o Poder Executivo do Município em meio impresso (jornal de circulação local e Fôlego) - Diário Oficial do Município - Incluir Fornecimento de no mínimo 70 exemplares por edição.

Poluição = Qualidade de VIDA. Campanha Cidade Limpa. Cidade limpa, dever de todos. Tribuna Regional logo.

fique em casa NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS. unidos no combate e prevenção ao Covid-19. Tribuna Regional logo.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
 O Município de Manfredópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2019
CONTRATANTE: Município de Manfredópolis
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAO LTDA CNPJ: 02.096.539/0001-11
CLAUSULA PRIMEIRA
 VALOR passa a ter a seguinte redação:
Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário atual	Preço unitário reajustado
01	1440	GASOLINA COMUM	RODOIL	L	5,25	5,55

Conforme descrito no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 19/2019.
CLAUSULA SEGUNDA:
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
 O presente termo passa a vigorar a partir da presente data, Manfredópolis, em 10/03/2021
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2021
Processo inexigibilidade nº 05/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SVEL SUL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 78.740.388/0001-54
 Representante: ANGELA MARIA MEIMBERG
 CPF nº 622.490.299-20
OBJETO: Segunda Revisão Veicular dos automóveis Ford KA placas BEO-5C48, BEO-5C49 e BEO-5C50..
VALOR TOTAL: R\$ 3.307,49 (Três Mil, Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Nove Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 01/04/2021, até às 16:00 horas, Chamamento Público para Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, as 16:00 horas.
 Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 09 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2021
Processo inexigibilidade nº 06/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: REVSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA
 CNPJ Nº 75.576.157/0001-69
 Representante: JOSETI ANTONIO MEINBERG
 CPF nº 127.754.369-00
OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995..
VALOR TOTAL: R\$ 1.517,64 (Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
VIGÊNCIA: 08/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021
EXCLUSIVO PARA PESSOAS FÍSICAS
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará o dia de hoje até o dia 30/03/2021, até às 16:00 horas, o Credenciamento para Contratação de Profissionais Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 01/04/2021, as 16:00 horas.
 Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 10 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021
Processo dispensa nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
 CNPJ Nº 36.234.934/0001-35
 Representante: JHONATAN GABRIEL MOREIRA DA SILVA
 CPF nº 106.868.389-98
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de concertos e reparos de longarinas, cadeiras giratórias e fixas para as secretárias da municipalidade..
VALOR TOTAL: R\$ 16.643,00 (Dezesseis Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 210/2021
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 24/03/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 24/03/2021, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de março de 2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
 CNPJ Nº 40.356.411/0001-39
 Representante: JULIANO CARVALHO DELLA NINA
 CPF nº 968.036.810-68
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
VALOR TOTAL: R\$ 29.760,00 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATADA: C23/2C21 - Contrato Nº: 36/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
CONTRATADA: C23/2C21 - Contrato Nº: 36/2021
Valor: 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais)
Vigência: Início: 10/03/2021 Término: 09/02/2021
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 8/2018
Realização: Contratação de Empresa Especializada Para Prestar Serviços de Publicações dos atos oficiais administrativos para o Poder Executivo do Município em meio impresso (jornal de circulação Local e Regional - Diário Oficial do Município - Inclusive Fornecimento de no mínimo 70 exemplares por edição.
 Flor da Serra do Sul, 10 de Março de 2021
VALOR: R\$ FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ULISSES RICARDO ROEHRIS - ME
 CNPJ Nº 17.173.525/0001-21
 Representante: ULISSES RICARDO ROEHRIS
 CPF nº 043.576.449-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes..
VALOR TOTAL: R\$ 48.040,00 (Quarenta e Oito Mil e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021. **RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021
OBJETO: Quarta Revisão Veicular do automóvel Volkswagen Gol 1.0 placa BBQ-4995.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
REVSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	1	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Materiais: - Pastilha - Cartão ar - Vela e anel - Óleo e fluido de freio - Jogo de palheta - Filtro de óleo e combustível - Óleo de motor		1,00	787,50
REVSUL REVENDEDORA DE VEICULOS SUDOESTE LTDA	1	2	QUARTA REVISÃO DO VEICULO BBQ-4995 Serviços: - Limpeza do sistema de direção hidráulica - Balançamento - Alinhamento - Higienização do sistema de ar condicionado - Vela de ignição - Fluido de Freio - Serviços de manutenção e conservação		1,00	730,14

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 09/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

